



Ofício 709/2020

Foz do Iguaçu, 16 de junho de 2020.

A Ilma. Senhora
Observatório Social do Brasil
Leonor Venson de Souza
Presidente
Rua: Padre Montoya, 490 – Centro - Foz do Iguaçu - PR

Assunto: Esclarecimento quanto ao Ofício nº 28/2020

A Ilma. Senhora

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para o fim de prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente e como princípio de fundamentação, é importante esclarecer que recentemente, o Deputado Estadual Marcos Adriano Ferreira Fruet (“Soldado Fruet”) procedeu a denúncias perante instituições de fiscalização, concernentes a supostas irregularidades relacionadas à Chamada Pública nº 12/2019, realizada pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (FMSFI), cujo objeto é a contratação de serviços médicos para o atendimento do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, por meio de credenciamento.

As denúncias se originaram a partir de má interpretação dos contratos firmados, sem compreender a verdadeira natureza dos credenciamentos e dos valores contratuais, o que se verifica a partir dos motivos abaixo enumerados:

- a) os valores informados nos extratos dos contratos publicados são valores estimados para a totalidade dos lotes, a serem compartilhados entre todas as credenciadas, conforme a produção de cada empresa.
- b) Estão sendo contratadas para os respectivos lotes, todas as empresas que atenderem aos requisitos do edital de credenciamento, a fim de atender a necessidade institucional de contratar todo o universo de interessados, para executar o objeto determinado no edital, por preço certo e ajustado o que constou na cláusula 2.3 do Edital.

Esclarecimento quanto ao Ofício nº 28/2020
Observatório Social

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950
<http://www.hmpgl.com.br/newsite/>

- c) Não há possibilidade de competição por valores, os quais são previamente tabelados, seguindo normativas federal, estadual e municipal conforme cláusula 7.1 do Edital.
- d) As empresas devem informar a disponibilidade dos profissionais que prestarão os serviços até o dia 15 de cada mês, para análise da necessidade e definição da escala.
- e) Essas escalas podem ser alteradas, conseqüentemente, podem ocorrer alterações nos valores pagos mensalmente às credenciadas, uma vez que os valores são calculados conforme a produção.

Portanto, considerando que todos os contratos foram firmados com base no valor total dos lotes aos quais a empresa se credenciou, o que poderá gerar mais mal entendidos, a FMSFI, ciente de tal situação, com boa-fé e a fim de não macular a imagem institucional, decidiu recompor o equívoco, determinando que todos os contratos firmados sejam aditivados, retificando a cláusula que estabelece o valor contratual, tornando-os mais ajustados à realidade, conforme decisão anexa à presente.

Ademais, toda a realidade da contratação está expressa no Edital, ou seja, não há intencionalidades não reveladas, que possam estar reprimindo realidades não expressas, uma vez que todos os atos foram praticados com o intuito de atender aos interesses públicos com maior economia, celeridade, transparência e eficiência.

De fato, o histórico da FMSFI, revela que o Município, no final de 2015, em razão da falta de recursos e de denúncias quanto a irregularidades na gestão dos serviços de saúde, declarou estado de emergência e procedeu à requisição administrativa dos bens móveis e imóveis do Hospital, providência mantida em 2016 mas ampliada com a intervenção da FMSFU, uma vez que o Estado do Paraná, mediante Termo de Cooperação com o Município, passou a administrar o Hospital.

Outrossim, a intervenção cessou em 23 de novembro de 2017, quando a nova gestão da FMSFI deu continuidade ao modelo de credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos mediante chamamento público, já praticado pela equipe anterior (Estado).

É importante lembrar que quando essa administração assumiu a gestão do hospital, em novembro de 2017, ou seja, há 2 (dois) anos e 7 (sete) meses sempre se pautou pela inclusão, reeducação das equipes e adequação dos fluxos administrativos à legislação vigente.

Esclarecimento quanto ao Ofício nº 28/2020
Observatório Social



O trabalho tem sido amplo, árduo e, em vários setores, foram feitas e implantadas mudanças significativas, que trouxeram a transparência dos fluxos e processos públicos, a saber:

- a) Implantação do setor de protocolo;
- b) Implantação da controladoria interna;
- c) Portal da transparência;
- d) Criação do site da instituição,
- e) Aprovação das contas junto ao TCE;
- f) Contração de auditoria externa;
- g) Pagamento do passivo trabalhista e cível; e
- h) Entre outros atos.

Desta forma, ações de gestores anteriores não podem macular o entendimento deste Observatório Social a respeito da lisura, retidão transparência, publicidade, legalidade e integridade da gestão atual.

Veja-se que em 7 anos de existência a FMSFI, somente conta com 1 (uma) condenação por erro médico em época de outra gestão, o que demonstra a eficiência e eficácia da equipe assistencial.

Logo, a prioridade é manter a assistência qualificada que vem sendo prestada, uma vez que eficaz e eficiente, sendo fundamental aos fins a que se destina. Em anexo a esta defesa consta o documento Relatório comparativo dos hospitais do SUS de mesmo porte do HMPGL, onde se verifica, em suma que recebeu menos recursos do Governo do Estado por leito do que os demais Hospitais, tendo o menor custo dos 4 hospitais analisados.

Observa-se pela amostragem abaixo, os respectivos custos:

Hospital	Leitos	Custo anual	Custo anual por leito
HU Cascavel	246	R\$ 197.817.753,00	R\$ 804.137,21
HU Londrina	294	R\$ 343.294.408,00	R\$ 1.167.668,05
HU Maringá	123	R\$ 156.796.179,00	R\$ 1.274.765,68
HMPGL Foz do Iguaçu	222	R\$ 99.456.317,00	R\$ 448.001,43

Portanto, mesmo sem receber os mesmos recursos, o valor do custo do Leito do HMPGL é ainda menor que o de 3 hospitais com aproximadamente o mesmo porte, do SUS, o que evidencia a eficiência administrativa e o bom uso do dinheiro público.

Esclarecimento quanto ao Ofício nº 28/2020
Observatório Social



E mais, para corroborar o alegado foi feito estudo comparativo demonstrando que a realização do concurso público para atender a necessidade assistencial do HMPGL, na área médica geraria um custo a maior, equivalente a 111,90% (cento e onze vírgula noventa por cento) a mais aos cofres públicos. Veja o quadro sinóptico abaixo, extraído do doc. em anexo, onde se demonstra a situação.

VALOR ESTIMADO ANUAL DA PRODUÇÃO MÉDICA NO HMPGL	
CONCURSO (PADRÃO PMFI)	R\$ 54.216.881,04
CREDENCIAMENTO (PADRÃO HMPGL)	R\$ 25.585.987,25
ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS	R\$ 28.630.893,79

Dito isso, a fim de que os argumentos acima sejam interpretados como elementos transversais a todos os esclarecimentos solicitados, passa a enfrentar, item a item, as requisições, conforme segue:

1. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

a) Contrato nº 212/2020

Inicialmente, esclarece que a UPA João Samek vem sendo administrada pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu desde março de 2020, conforme observa-se do contrato de gestão em anexo. Desta forma, não há que falar em exercício do Cargo de Diretora Técnica da UPA pela Sra. Patrícia Gomez Borda, uma vez que tal Direção é exercida pelo Diretor Técnico da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

b) Contrato 198/2020 e 180/2020,

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e o Município não são a mesma entidade. A primeira é instituição pública de direito privado, criada pela Lei 4.084/2013 e o segundo é ente Federado, regido por sua Lei Orgânica.

Desta feita, eventuais servidores públicos do município que sejam indicados pelas empresas credenciadas para trabalharem no Hospital Municipal Padre Germano Lauck podem ser inseridos na escala sem violar o artigo 9º, III, da Lei 8.666/93.111

c) Contratos 206/2020, 208/2020 e 010/2020

Esclarecimento quanto ao Ofício nº 28/2020
Observatório Social

Quanto aos contratos supra mencionados, há que se esclarecer que a empresa Luiz Felipe Feliz Figueiredo – Clínica Médica, está credenciada em diferentes processos para atuar em diferentes áreas, vejamos:

- o Contrato 206/2020 foi firmado juntamente ao Credenciamento 007/2020, para atuar perante as Upas;
- o Contrato 208/2020 foi firmado perante o credenciamento 012/2020, para a empresa atuar no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.
- o contrato 010/2020, mencionado no ofício, não foi firmado juntamente a empresa Luiz Felipe Feliz Figueiredo – Clínica Médica, mas sim com fornecedor de materiais hospitalares, conforme documento **em anexo**.

d) Critérios para pagamento por produção

Quanto ao questionamento referente aos critérios utilizados para determinação dos valores a serem pagos por produção, é importante salientar que cada um dos credenciamentos foi firmado tendo como critérios as respectivas tabelas especificadas nos lotes.

Nessas tabelas, constam valores de hora de plantão, valores de procedimentos, entre outros. Conforme as empresas forem realizando essas produções, serão remuneradas, havendo o controle dos plantões e escala, para fins de pagamento.

e) Indicação dos profissionais médicos

Quanto ao quesito: quem prestará os serviços, conforme consta no edital dos credenciamentos, as empresas prestarão os serviços, devendo para tanto, indicar profissionais médicos devidamente habilitados para os serviços respectivos.

Todos os processos foram instruídos e as empresas foram credenciadas em ato público verificando-se se os documentos exigíveis para o credenciamento se fizeram presentes.

Esses profissionais indicados deverão comprovar a existência de vínculo com a empresa, seja de natureza societária, trabalhista ou contratual.

f) Endereço eletrônico comum entre as empresas

Quanto as empresas credenciadas Luiz Felipe Feliz Figueiredo - Clínica Médica, Camila Machado Gonçalves, Orthoclin Clínica Médica Ltda, Clinicons Serviços Médicos Ltda e Anderson Santos da Silva Serviços Médicos estarem todas

Esclarecimento quanto ao Ofício nº 28/2020
Observatório Social



vinculadas ao endereço eletrônico Slkeys.assessoria@gmail.com, conforme questionado, esclarece-se que não se trata de grupo empresarial, na medida em que, mediante simples consulta na internet, verificou-se que tido endereço eletrônico é pertencente ao escritório contábil Selkeys Contabilidade e Assessoria Ltda, CNPJ nº 08.106.140/0001-50.

g) Melhorias no site da instituição e portal da transparência

Quanto as sugestões de melhorias no site da Fundação Municipal de Saúde – Portal da Transparência, já foram detalhadamente respondidas e encaminhadas na resposta ao ofício nº 035/2020, encaminhado por Vossas Senhorias, ao que nos reportamos neste ato.

Vale lembrar que o Portal da Transparência do Hospital Municipal Padre Germano Lauck foi criado pelo Parque Tecnológico de Itaipu (PTI), cumprindo o Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do município. O mesmo está integrado com o Sistema Tasy e sistema de folha de pagamento Contabit, sendo atualizado constantemente.

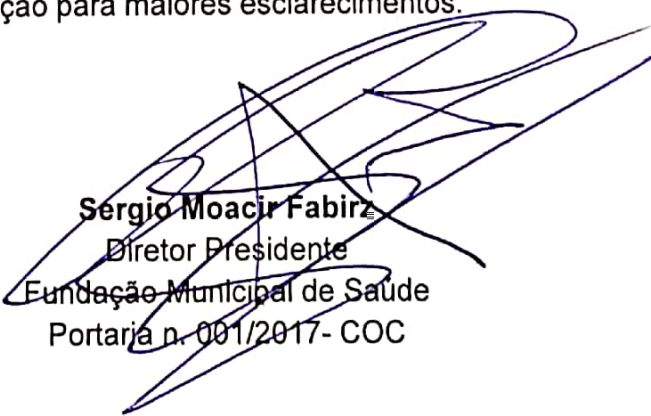
O Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ), está inserido no caminho: <https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/relatorios/>, neste, estão os indicadores assistenciais, comparativos, análises gráficas, entre outros.

Todos os itens que se aplicam às áreas de atuação foram alimentados e são atualizados com as devidas informações. Quando necessitamos de alterações ou suporte são abertos chamados ao PTI via e-mail. Além disso, também contamos com uma página na internet hospedada na prefeitura no endereço <https://www.hmpgl.com.br>.

Todas as sugestões foram analisadas e encaminhadas para os setores responsáveis, bem como o suporte responsável pela manutenção do sítio eletrônico.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e apreço, estando à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Sérgio Moacir Fabriz
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde
Portaria n. 001/2017- COC

Esclarecimento quanto ao Ofício nº 28/2020
Observatório Social